

**Ministério do Esporte****SECRETARIA EXECUTIVA****DELIBERAÇÃO Nº 29, DE 1º DE AGOSTO DE 2008**

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados em reuniões ordinária e extraordinária realizadas em 02/06/2008, 21/01/2008 e 21/07/2008.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 50, de 19 de março de 2008 e Resolução nº 22, de 28 de maio de 2008, considerando:

a) as aprovações de projetos desportivos ocorridas em reuniões ordinária e extraordinária realizadas em 02/06/2008, 21/01/2008 e 21/07/2008.

b) a comprovação, pelos proponentes de projetos desportivos aprovados, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007; decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ALCINO REIS ROCHA  
Presidente da Comissão

**ANEXO I**

Processo: 58000.004161/2007-37

Proponente: Associação do Planalto de Equoterapia Amigos do Cavalão

Título: CNS Regimento Coronel Rabelo

Registro/ ME: 02DF004742007

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 06.094.012/0001-09

Cidade: Ceilândia - UF: DF

Valor aprovado para captação: R\$ 248.475,90

Período de Captação: 01/08/2008 até 31/12/2008

Processo: 58000.003273/2007-71

Proponente: Grêmio PK Cables do Brasil

Título: Esporte e Cidadania - Núcleo Atletismo

Registro/ ME: 02PR010952007

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 03.417.098/0001-75

Cidade: Curitiba - UF: PR

Valor aprovado para captação: R\$ 76.318,83

Período de Captação: 01/08/2008 até 31/12/2008

Processo: 58000.004081/2007-81

Proponente: Instituto Tênis

Título: Torneio de Tênis Escolar e Universitário

Registro/ ME: 02SC017032007

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 05.206.043/0001-41

Cidade: Florianópolis - UF: SC

Valor aprovado para captação: R\$ 1.020.779,24

Período de Captação: 01/08/2008 até 31/12/2008.

**Ministério do Meio Ambiente****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 218, DE 31 DE JULHO DE 2008**

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Definir o Plano Anual de Outorga Florestal-PAOF de 2009, conforme cópia anexa ao Processo nº 02000.002112/2008-96, do Ministério do Meio Ambiente, e disponível no endereço eletrônico do Serviço Florestal Brasileiro-SFB, na Rede Mundial de Computadores - Internet.

Parágrafo único. O Serviço Florestal Brasileiro publicará no Diário Oficial da União o resumo executivo do PAOF de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MINC

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO****RESOLUÇÕES DE 1º DE AGOSTO DE 2008**

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 140, de 21 de dezembro de 2004, e o art. 61, inciso XVII e § 2º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 348, de 20 de agosto de 2007, e com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, torna público que o Diretor Oscar Cordeiro Netto com base na Delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 19, de 5 de fevereiro de 2007, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2007, deferiu os seguintes pedidos de direito de uso de recursos hídricos, aos doravantes denominados outorgados, na forma do extrato abaixo, que entra em vigor na data da sua publicação. Os usos ora outorgados estarão sujeitos à cobrança. Estas outorgas poderão ser suspensas nos termos do art. 15 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 24 da Resolução nº 16, de 8 de maio de 2001, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH. O inteiro teor da Resolução de outorga, bem assim todas as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

Nº 428 - Ana Cláudia Silva de Araújo & Cia Ltda., Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Carmo do Rio Claro/Minas Gerais, mineração.

Nº 429 - Renato Sérgio Vilela Granha, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Cabo Verde/Minas Gerais, mineração.

Nº 430 - Draga Cajueiro Extração de Areia Ltda., rio Tocantins, Município de Palmeirante/ Tocantins, mineração.

Nº 431 - Ademir Marcos da Silva, Reservatório da UHE de Sobradinho (rio São Francisco), Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 432 - Edson Raimundo de Souza, rio São Francisco, Município de Matias Cardoso/Minas Gerais, irrigação e dessedentação animal.

Nº 433 - CEMIG Geração e Transmissão S.A., Reservatório da UHE de Volta Grande (rio Grande) e no rio Grande, Município Conceição das Alagoas/Minas Gerais, aquíicultura.

Nº 434 - Hanna Camarões Ltda., rio Piranhas-Açu, Município de Pendências/Rio Grande do Norte, aquíicultura.

Nº 435 - Hanna Camarões Ltda., rio Piranhas-Açu, Município de Pendências/Rio Grande do Norte, aquíicultura.

Nº 436 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, rio São Francisco, Município de Lagoa Grande/Pernambuco, preventiva, abastecimento público do Projeto de Assentamento Ouro Verde.

Nº 437 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/Pernambuco, preventiva, abastecimento público do Projeto de Assentamento Boqueirão.

Nº 438 - Santa Quitéria Criação de Tilápias Ltda., Açude Araras (rio Acaraú), Município de Varjota/Ceará, transferência, aquíicultura.

Nº 439 - Associação Esperança de Pescadores Profissionais e Artesanais do Pontal do Paranapanema do Estado de São Paulo, Reservatório da UHE de Rosana (rio Paranapanema), Município de Teodoro Sampaio/São Paulo, preventiva, aquíicultura.

Nº 440 - outorgar ao Estado da Bahia por intermédio da Secretaria de Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária - SEAGRI, Reservatório da UHE de Paulo Afonso (rio São Francisco), Município de Paulo Afonso/Bahia, irrigação.

Nº 441 - Jairo Barreto Ribeiro, Reservatório da UHE de Pedra (rio de Contas), Município de Maracás/Bahia, irrigação.

Nº 442 - Marcelo Balerini de Carvalho, rio Paranaíba, Município de Patos de Minas/Minas Gerais, preventiva, irrigação.

Nº 443 - Associação dos Piscicultores do Jaburu - APIJA, Açude Castanhão (rio Jaguaribe), Município de Jaguaratama/Ceará, irrigação.

Nº 444 - Givaldo Alves de Oliveira, Reservatório da UHE de Jurumirim (rio Paranapanema), Município de Paranapanema/São Paulo, irrigação.

Nº 445 - Rayza Tapetes & Linhas Rayza Ltda., rio Mogi-Guaçu, Município de Inconfidentes/Minas Gerais, indústria.

Nº 446 - João da Mata Fonseca, rio São Francisco, Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 447 - Fábio de Salles Meirelles, remanso do Reservatório da UHE de Queimado (rio Bezerra) e no rio Preto, Município de Cabeceira Grande/Minas Gerais, irrigação.

Nº 448 - Djalma Lúcio Grigoletto, rio Paranaíba, Município de Flores de Goiás/Goiás, irrigação.

Nº 449 - Hermes Zaneti, rio Paranaíba, Município de Formosa/Goiás, alteração, irrigação.

Nº 450 - Ivanir Rodrigues Ferreira, Reservatório da UHE de Mascarenhas de Moraes/Peixoto (rio Grande), Município de São João da Glória/Minas Gerais, irrigação.

Nº 451 - Renato Del Bianco, Reservatório da UHE de Mascarenhas de Moraes/Peixoto (rio Grande), Município de Cássia/Minas Gerais, irrigação.

Nº 452 - Mariana de Almeida Franco, Jorge Junqueira Franco, Emília de Almeida Junqueira Franco e Patrícia de Almeida Junqueira Franco, Reservatório da UHE de Ilha Solteira (rio Grande), Município de Populina/São Paulo, irrigação.

Nº 453 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, rio Parnaíba, Município de Coelho Neto/Maranhão, preventiva, esgotamento sanitário.

Nº 454 - Fábio Zucchi Rodas, rio Mogi-Guaçu, Município de Santa Rita do Passa Quatro/São Paulo, irrigação.

Nº 455 - Marcelo Costa Censoni, rio Mogi-Guaçu, Município de Leme/São Paulo, irrigação.

Nº 456 - Diego Soares Lima, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Petrolândia/Pernambuco, irrigação e dessedentação animal.

Nº 457 - Salvador Sinésio de Sá, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Petrolândia/Pernambuco, irrigação e dessedentação animal.

Nº 458 - Antonio Ciriaco dos Santos, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Petrolândia/Pernambuco, irrigação e dessedentação animal.

Nº 459 - Antonio Pedro da Silva, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Petrolândia/Pernambuco, irrigação e dessedentação animal.

Nº 460 - Júlio César de Medeiros, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Nº 461 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Januária - CEFET, rio São Francisco, Município de Januária/Minas Gerais, irrigação.

BENEDITO BRAGA

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS****PORTARIA Nº 23, DE 1º DE AGOSTO 2008**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado pela Portaria Nº 383, de 02/06/2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 03/06/2008, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, do Anexo I ao Decreto Nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente,

Considerando a Portaria Nº 155/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que autoriza o Ibama a contratar Brigadistas;

Considerando que a portaria Nº 163 de 20 de junho de 2008 do Ministério do Meio Ambiente declara estado de emergência ambiental nos estados do Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Rondônia, Amapá, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Paraná e Distrito Federal;

Considerando as concentrações de focos de calor registrados pelo Inpe no ano 2006;

Considerando a série histórica levantada pelo Prevfogo de 1998 a 2006 para os meses de maior incidência de focos de calor;

Considerando as tendências climáticas do Inmet para os meses de julho, agosto e setembro;

Considerando áreas protegidas e remanescentes de áreas florestais;

Considerando as operações de fiscalização do Ibama nas atividades madeiras nas áreas prioritárias do PPCDAM;

Considerando os 36 municípios delimitados pelo decreto 6321/07;

Considerando o Art. 18 do Decreto 2.661/98, que cria o Sistema Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais-Prevfogo, resolve:

Fica o Centro Especializado em Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - Prevfogo autorizado a criar Brigadas temporárias com a estrutura de 01 (um) Brigadista Gerente do Fogo Municipal, 6 (seis) Brigadistas Chefe da Brigada e 24 (vinte e quatro) Brigadistas para prevenção e combate aos incêndios florestais nos seguintes Municípios: Macapá, Porto Grande e Tartarugalzinho no estado do Amapá, Apuí e Lábrea no estado do Amazonas, Aripuanã, Brasnorte, Cotriguaçu, Nova Bandeirantes, Nova Ubitatã, Paranaíba, Peixoto de Azevedo, Querência, Tapurah, Vila Rica no estado do Mato Grosso, Altamira, Cumarú do Norte, Itaituba, Marabá, Mojú, Novo Progresso, Paragominas, São Félix do Xingu, Tailândia no estado do Pará, Burity, Machadinho d'Oeste, Nova Mamoré e Porto Velho no estado de Rondônia e nos municípios de Boa Vista, Cantá, Bonfim, Mucajá do estado de Roraima;

Art 2º fica o Centro Especializado Prevfogo autorizado a contratar 1 (um) Brigadista Gerente do Fogo Estadual para apoio às Coordenadas Estaduais do Prevfogo nas cidades de Macapá no estado do Amapá, Cuiabá e Sinop no estado do Mato Grosso, Belém, Santarém e Parauapebas no estado do Pará, e Porto Velho no estado de Rondônia e Roraima;

Art 3º fica o Centro Especializado Prevfogo responsável pela seleção, contratação, administração e gerenciamento das atividades das brigadas;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO MESSIAS FRANCO

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO  
DA BIODIVERSIDADE****PORTARIA Nº 54, DE 1º DE AGOSTO DE 2008**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, de acordo com o texto da Lei Nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso IV, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 6.100, de 26 de abril de 2007, ambos publicados no Diário Oficial da União do dia subsequente;

Considerando o disposto na Lei n.º 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação;